



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600233-84.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.056

(06/10/2020)

Disciplina, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a apresentação para julgamento de recursos eleitorais que independem de pauta, bem como os procedimentos relativos ao julgamento e publicação dos acórdãos concernentes ao pleito de 2020, em Plenário Virtual.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO os princípios da aquisição progressiva dos atos, da adequação das técnicas processuais ao calendário eleitoral e da celeridade nesta seara;

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 16 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 16.033, de 04/06/2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0009260-02.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os recursos encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, referentes às eleições municipais de 2020, diante da possibilidade de serem colocados em mesa para julgamento independentemente de publicação em pauta, deverão ser informados à Secretaria Judiciária antes da respectiva sessão de julgamento.

§ 1º Os recursos informados nos termos do caput serão listados e incluídos no item do 'relatório da pauta de julgamento' relativo aos feitos que independem de pauta, disponível na página da internet e da intranet do Tribunal, que abrange todos os processos, judiciais e administrativos, apreciados em sessão plenária.

§ 2º A regra prevista no caput não se aplicará no dia 26 de outubro de 2020, data em que todos os pedidos de registros de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias e publicadas as decisões a eles relativas. (Lei n.º 9.504/97, art. 16, § 1º)

Art. 2º Para inclusão na lista dos processos a serem julgados em Plenário Virtual, o relator deverá informar à Seção de Registro e Publicações Plenárias (SRPP) os recursos que serão levados a julgamento até as 17 (dezessete) horas do dia anterior ao do julgamento, devendo a respectiva pauta ser disponibilizada até o final do expediente.

Art. 3º Para inclusão na lista dos processos a serem julgados nas sessões presenciais ou por videoconferência, o relator deverá disponibilizar os autos até 02 (duas) horas antes do início da sessão.

Art. 4º Nos casos justificados pelo relator, a Presidência poderá excepcionar a regra prevista no art. 1º.

Art. 5º Em se tratando das sessões em Plenário Virtual, a votação e os acórdãos relativos aos processos das eleições municipais de 2020 deverão estar devidamente julgados e seus acórdãos assinados até as 15 (quinze) horas do segundo dia do julgamento.

Art. 6º Nos recursos de que trata esta norma, fica facultado ao Procurador Regional Eleitoral manifestar-se oralmente, durante o julgamento, ou por escrito, com parecer acostado aos autos.

Parágrafo único. Nos casos em que a manifestação for oral, o Procurador Regional Eleitoral assim indicará por ocasião da abertura de vista de que trata o art. 65 da Resolução TSE nº 23.609/2019 e art. 23 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Art. 7º Caberá à Presidência baixar os atos necessários ao funcionamento, ao controle e à regulamentação do disposto nesta Resolução, bem como a solução de casos omissos.

Art. 8º Esta resolução terá vigência no período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, 6 de outubro de 2020.

Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE
ARAUJO

07/10/2020 17:24:30

[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-
web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 2909263



20100712311821200000002775042

IMPRIMIR

GERAR PDF